Comunicação Interna

Nº. 164/2015	
DE: Setor de Tramitação.	DATA: 30/07/2015
PARA: Vereador Luiz Carlos	
ASSUNTO: Pendência de Documentos	

Senhor Vereador,

Através desta, informamos a V.Exa. que em virtude da ausência de documentos exigidos na Legislação Municipal em vigor, Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002, encontra-se impossibilitada de prosseguir a tramitação, a proposição abaixo discriminada:

Projeto de Lei nº: 220/2015
Entidade: Federação de Capoeira da Bahia (FECABA)

Pendência: Prestação de contas do último exercício financeiro (2014).

Atenciosamente,

Bruno Santos Gonçalves da Silva
Chefe do Setor de Tramitação

Exmo. Sr.
Vereador Luiz Carlos